



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

1/25

DATA

29/09/2025

REV.

0**Área Emissora**

Compliance

Elaborador	Matrícula	Data	Assinatura
Byanka Kranyack	10053544	03/07/2025	

Verificador	Matrícula	Data	Assinatura
Jamille Mota Carla A. Coelho	10051185 10048502	03/07/2025	

Aprovador	Matrícula	Data	Assinatura
Pedro Tegon Moro	10049938	29/09/2025	

Observações

N/A

Rev.	Descrição	Elaborador	Verificador	Aprovador	Data
06					
05					
04					
03					
02					
01					
00	Emissão Inicial	Byanka Kranyack	Jamille Mota e Carla A.	Pedro Tegon Moro	29/09/2025

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 2/25 DATA 29/09/2025 REV. 0
-------------------------------	--	--

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4	TERMOS E DEFINIÇÕES	4
5	RESPONSABILIDADES	6
6	DIRETRIZES	9
6.1.	Reuniões E Comunicações Com O Poder Público	9
6.1.1.	Comprometimento Com A Política De Interação Com Agentes Públicos	9
6.1.2.	Planejamento E Agendamento	9
6.1.3.	Participação E Registro	10
6.1.4.	Meios De Comunicação	10
6.2.	Participação Em Iniciativas Relacionadas Às Políticas Públicas	11
6.2.1.	Requisitos E Procedimentos:	12
6.3.	Licitações	13
6.4.	Obtenção De Licenças, Autorizações E Certidões	13
6.5.	Fiscalizações	14
6.6.	Interação Com Bancos Públicos E Agências De Fomento	14
6.7.	Prazos	15
7	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	16
8	APURAÇÃO INTERNA E MEDIDAS DISCIPLINARES	17
9	CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA	18
10	REGISTRO & REVISÃO DA POLÍTICA	18
11	ANEXOS	19
11.1	Anexo I - Ata de Interação com Agentes Públicos	20
11.2	Anexo II – Formulário de Registro de Interação com o Setor Público	21
11.3	Anexo III - Comprometimento com a Política de Interação com Agentes Públicos	23

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 3/25 DATA 29/09/2025 REV. 0

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras para a interação da TIC Trens com Agentes Públicos, garantindo conformidade com a legislação Anticorrupção e promovendo condutas íntegras e transparentes. Esta Política visa o efetivo cumprimento e compromisso da Concessionária com a ética nos negócios, em observância à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), FCPA, UK Bribery Act e à norma ISO 37001.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os acionistas, conselheiros, Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros, partes relacionadas, prestadores de serviços da TIC Trens, além de todas as pessoas físicas ou jurídicas que podem representar a TIC Trens, atuando como consultores, representantes, agentes, corretores, entre outros intermediários que agem em seu nome.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política está em conformidade com as seguintes legislações e Normativos Internos:

- Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira);
- Decreto nº 11.129/2022 (Regulamentação da Lei Anticorrupção);
- FCPA (Foreign Corrupt Practices Act);
- UK Bribery Act;
- ISO 37001:2016 (Sistema de Gestão Antissuborno);
- ISO 37301:2021 (Sistema de Gestão de Compliance);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), substancialmente alterada pela Lei nº 14.230/2021;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterado (Código Penal Brasileiro);

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 4/25 DATA 29/09/2025 REV. 0
-------------------------------	--	--

- Lei nº 9.613/1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12 (Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
- Políticas Internas TIC TreNS.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Administração Pública	Conjunto de órgãos, entidades e agentes que exercem funções estatais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o objetivo de atender ao interesse público e garantir o cumprimento das políticas governamentais.
Agente Público	Qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, função, emprego ou mandato em órgão público e/ou ao Estado, incluindo servidores, contratados, dirigentes, políticos e representantes de entidades governamentais, por meio de eleição, nomeação, contratação ou qualquer outro vínculo, cargo ou função.
Agente Político	Pessoa que exerce funções de liderança no governo, como presidente, governador, prefeito, deputado, ministro ou secretário, nomeada ou eleita, com responsabilidade pela formulação de políticas públicas e definição de estratégias e decisões de governo.
Canal de Ética e Denúncia	Canal para Colaboradores, Stakeholders e Terceiros denunciarem anonimamente ou de forma identificada condutas que violem os valores da Concessionária ou a legislação, como a Lei Anticorrupção.
Cláusula Anticorrupção	Cláusula obrigatória em contratos firmados pela TIC TreNS, na qual as partes reconhecem a Lei Anticorrupção Brasileira e se comprometem a cumpri-la, abstendo-se de atividades que possam violá-la.
Colaboradores	Funcionários, trainees, estagiários, aprendizes e afins da TIC TreNS.
Corrupção	Ato de oferecer, prometer ou dar algo a alguém, ou usar influência para obter vantagem própria ou para uma organização, mesmo que a oferta não seja aceita. Exemplos: pagamentos indevidos, propinas, presentes,

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

5/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

	viagens ou entretenimento.
Due Diligence	Processo de checagem de responsabilidade da Área de Compliance, que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações por parte da TIC TreNS, antes de se iniciar transações, projetos e parcerias, que busca identificar e avaliar a oportunidade de negócio que não comprometam com a estratégia, reputação e atuação da TIC TreNS no mercado.
Fraude	Ato de enganar deliberadamente para prejudicar outros e obter vantagens indevidas, sejam pecuniárias ou não, por meio de práticas engonosas e de má-fé.
Lavagem de Dinheiro	Processo de disfarçar a origem ilícita de recursos, tornando-os aparentemente legítimos, dividido em três fases: colocação, dissimulação e integração.
Parentesco	Relação de vínculo familiar entre pessoas, podendo ser classificada como consanguínea (quando há descendência direta ou colateral, como pais, filhos e irmãos) ou por afinidade (quando há vínculo por casamento ou união estável, como sogros e cunhados).
Pagamento por Facilitação ("propina de facilitação")	Tipo de suborno pago a um funcionário público para acelerar ou facilitar processos administrativos rotineiros, como obter licenças ou permissões. Qualquer pagamento para agilizar processos administrativos junto ao Poder Público, explicitamente proibido nesta política.
Suborno ou Propina	Oferta, promessa, aceitação ou solicitação de vantagem indevida, financeira ou não, como recompensa para influenciar o desempenho de obrigações, em violação à lei.
TIC TreNS ou Concessionária	É a Concessionária da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, nos termos do Contrato de Concessão, TIC EIXO NORTE, Patrocinada nº 002/2024 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos – SPI. No contexto desta Política/deste Procedimento, a TIC TreNS é

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

6/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

	responsável pela administração e operação de serviços delegados pelo Poder Público, devendo executar os serviços conforme as condições e obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas leis aplicáveis e na regulação do Poder Concedente.
Terceiros	Toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado não pertencente ao quadro de Colaboradores da TIC TreNS, incluindo, mas não se limitando, a prestadores de serviço, parceiros de negócio, consultores, distribuidores, representantes, representantes comerciais, mandatários, procuradores, clientes, fornecedores, despachantes, entre outros.
Vantagem Indevida	Qualquer benefício, financeiro ou não, que possa influenciar decisões de agentes públicos, incluindo presentes, entretenimento, viagens e favores.

Tabela 1 – Definições em ordem alfabética

5 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades desta Política são distribuídas entre diferentes Áreas e funções da Concessionária, com suas respectivas atribuições, garantindo a condução adequada das análises e a mitigação dos riscos identificados.

Órgão Responsável	Atribuições
Conselho de Administração	Demonstrar comprometimento com o Programa de Conformidade da TIC TreNS, assegurando a integridade nas interações com agentes públicos. Garantir a independência, autonomia e competência da Área de Compliance, assegurando seu acesso direto ao Conselho. Referendar a observância das diretrizes desta Política e zelar para que a cultura de integridade esteja presente nos mais altos níveis da gestão.
Diretoria	Assegurar o cumprimento desta Política em todas as instâncias sob sua supervisão. Promover a cultura de integridade e a aplicação das diretrizes nas relações institucionais com agentes públicos. Aprovar previamente interações de alto impacto, quando necessário, e garantir

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

7/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

	a atuação integrada entre as Áreas envolvidas.
Área de Compliance	Supervisionar e monitorar interações com Agentes Públicos, garantindo que ocorram por meios oficiais e documentados. Monitorar a integridade das comunicações e transações com terceiros, aplicando <i>Due Diligence</i> para garantir conformidade com a política anticorrupção. Arquivar registros formais de reuniões com Agentes Públicos, incluindo atas e pró-memórias. Acompanhar interações formais que envolvam negociações estratégicas, concessões, licitações e temas regulatórios. Aprovar e revisar doações, patrocínios e contribuições, garantindo que sejam feitas apenas a instituições legítimas e em conformidade com as normas internas. Desenvolver treinamentos periódicos para Colaboradores que interagem com Agentes Públicos.
Área de Contrato de Concessão	Atuar junto ao Poder Concedente, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e acompanhando eventuais ajustes e revisões, observando todas as disposições desta Política, em especial os respectivos registros de interações com Órgãos e Agentes Públicos.
Área de Comunicação e Área de Relações Institucionais	Atuar em suas interações com órgãos públicos e autoridades, zelando pela comunicação institucional respeitando todas as diretrizes desta Política, bem como registrando todas as interações de acordo com essa Política.
Área de Integração e Interface	Atuar junto ao Poder Concedente, observando todas as disposições desta Política, em especial os respectivos registros de interações com Órgãos e Agentes Públicos.
Área Financeira e Área de Controladoria	Gerir as interações com bancos públicos, agências de fomento e órgãos reguladores em questões financeiras, assegurando conformidade com as diretrizes internas e registrando todas as operações de acordo com essa Política.
Área de Engenharia e Operações	Conduzir tratativas técnicas com órgãos reguladores, acompanhar fiscalizações e processos de licenciamento, assegurando total alinhamento com as Políticas da Concessionária.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

8/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

Área de Gestão de Pessoas	Observar quando da contratação de ex-agentes públicos as diretrizes desta Política e demais Normativos Internos da Concessionária.
Auditória Interna	Realizar auditorias periódicas e testes de conformidade para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política. Avaliar a efetividade dos controles implementados nas interações com agentes públicos, identificar oportunidades de melhoria e recomendar ações corretivas ou preventivas. Reportar achados relevantes à Alta Administração.
Terceiros	Atuar em nome da TIC TreNS junto a órgãos públicos quando autorizado, sempre em obediência às Políticas Internas da TIC TreNS.

Tabela 2 – Responsabilidades por ordem de hierarquia

Cada parte envolvida deve atuar de forma diligente para assegurar que os riscos sejam adequadamente identificados, analisados e tratados, contribuindo para a integridade dos negócios da TIC TreNS.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 9 / 25
		DATA 29/09/2025 REV. 0

6 DIRETRIZES

6.1. Reuniões E Comunicações Com O Poder Público

6.1.1. Comprometimento Com A Política De Interação Com Agentes Públicos

Todos os Colaboradores da TIC TreNS que atuam direta ou indiretamente em atividades envolvendo o setor público devem, antes de qualquer tratativa, registrar a ciência e o compromisso formal (Anexo III) com a Política de Interação com Agentes Públicos. Esse procedimento será realizado por meio da plataforma interna estabelecida pela Concessionária, onde o colaborador deverá:

- Acessar o documento da Política vigente;
- Confirmar a leitura e a compreensão integral de seu conteúdo;
- Declarar seu compromisso com o cumprimento integral das diretrizes, limites e responsabilidades ali estabelecidos.

Esse registro de ciência é obrigatório e deve ser renovado anualmente ou sempre que houver atualização da Política.

6.1.2. Planejamento E Agendamento.

Todas as reuniões devem ser agendadas previamente, por meio de canais oficiais de comunicação da TIC TreNS. Os convites devem conter informações completas, incluindo o assunto a ser tratado (com referência a processos ou normativos específicos, quando aplicável), local, data e horário de realização. É obrigatória a indicação dos nomes completos, cargos, instituições e contatos oficiais de todos os participantes, tanto dos representantes da TIC TreNS quanto dos Agentes Públicos convidados. Quando a iniciativa da reunião partir da TIC TreNS, a solicitação deve ser encaminhada ao cargo responsável pelo processo na entidade da Administração Pública, sem sugerir nominalmente qualquer Agente Público específico para comparecer. Em complemento, deve-se seguir as diretrizes constantes no item 6.7 desta Política.

	Política	
Nº TIC		PÁGINA
POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	10/25
		DATA
		29/09/2025
		REV. 0

6.1.3. Participação E Registro

Sempre que possível, devem estar presentes ao menos dois Colaboradores da TIC TreNS, sendo recomendável a rotatividade entre eles em caso de reuniões frequentes com um mesmo Órgão Público. Após a reunião, deve ser elaborado um registro formal em Ata (conforme Anexo I) na ferramenta determinada pela Concessionária, contendo:

- Data, hora e local da reunião;
- Nome e cargo dos participantes da TIC TreNS e dos Agentes Públicos envolvidos;
- Temas discutidos e decisões tomadas;
- Encaminhamentos acordados.

6.1.4. Meios De Comunicação

É essencial que as interações entre a TIC TreNS e Agentes Públicos mantenham caráter formal e rastreável, assegurando transparência e conformidade. Para tanto devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Evitar a utilização de WhatsApp, Telegram, e-mails pessoais ou meios informais para tratar de assuntos institucionais. Utilizar sempre o e-mail corporativo ou sistemas internos da TIC TreNS.
- Garantir que as comunicações que envolvam decisões finais — como ajustes contratuais, mudanças em negociações, estrutura de trabalho, licenças, alvarás, autorizações, certidões ou outras demandas relacionadas às atividades da empresa — devem ser enviadas exclusivamente para os contatos oficiais dos Agentes Públicos.

Caso um representante do Poder Público inicie contato por meio informal, o Colaborador deve imediatamente redirecionar a conversa para os canais formais.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

11/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

- Se houver necessidade de contato verbal, formalizar por escrito assuntos que envolver: decisões, orientações oficiais, compromissos, solicitações formais ou qualquer tema com impacto contratual, regulatório ou operacional. O registro deve ser feito via e-mail corporativo ou sistema interno, contendo:
 - Data e local da conversa;
 - Nome, cargo e instituição dos participantes;
 - Resumo do assunto tratado e das deliberações.

Essas práticas garantem segurança jurídica, alinhamento institucional e conformidade com as diretrizes de Governança e Compliance. Em caso de dúvidas, consulte a Área de Compliance pelos Canal de Ética e Denúncia ou pelo e-mail da área: compliance@tictrens.com.br.

6.2. Participação Em Iniciativas Relacionadas Às Políticas Públicas

A participação da TIC TreNS em iniciativas relacionadas às Políticas Públicas deverá ocorrer de forma alinhada aos valores de legalidade, integridade e transparência, e sempre mediante autorização prévia da Alta Administração.

São consideradas iniciativas relacionadas às Políticas Públicas todas as ações, eventos, grupos de trabalho, consultas públicas, fóruns institucionais, conselhos, audiências públicas, comissões e demais formas de contribuição para o desenvolvimento, debate ou implementação de Políticas Públicas, Regulamentos, Marcos Legais e estratégicos de interesse coletivo, setorial ou governamental.

Exemplos de Iniciativas:

- Participação em Consultas Públicas promovidas por órgãos reguladores sobre temas que impactem o setor ferroviário ou de mobilidade urbana;
- Representação em Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho com Agentes Públicos sobre planejamento urbano, infraestrutura, sustentabilidade, acessibilidade, entre outros temas transversais;
- Apoio técnico ou institucional em Projetos Piloto conduzidos por entes

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA
		12/25
		DATA
		29/09/2025
		REV. 0

públicos, desde que alinhados à missão da TIC TreNS e previamente autorizados;

- Interação com Fóruns de Governança interfederativa que envolvam Municípios, Estados ou a União, quando relacionados à operação da concessão;
- Participação em eventos organizados por órgãos públicos para elaboração de Políticas Públicas, como Audiências, Seminários e Conferências Temáticas.

6.2.1. Requisitos E Procedimentos:

A participação somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Diretoria, com validação prévia da Área de Compliance quanto aos riscos envolvidos e à adequação institucional da iniciativa.

Deve ser preenchido o Formulário de Registro de Interação com o Setor Público (Anexo II), indicando: objetivos da participação, atores envolvidos, natureza da iniciativa, justificativa institucional e eventuais riscos percebidos.

A Área de Compliance avaliará a compatibilidade da participação com as diretrizes legais e normativas, incluindo eventual necessidade de *Due Diligence* sobre os parceiros públicos e privados envolvidos.

Após a participação, deverá ser elaborado um Formulário de Registro de Interação com o Setor Público, contido na plataforma interna da Área de Compliance disponibilizada pela Concessionária (Anexo II), contendo: resumo da iniciativa, posicionamento institucional defendido pela TIC TreNS (se aplicável), principais deliberações e encaminhamentos relevantes. Este relatório será arquivado para fins de auditoria e prestação de contas.

Caso, durante qualquer dessas iniciativas, o Colaborador da TIC TreNS receba propostas inadequadas, de favorecimento, solicitação de vantagens ou condutas que possam configurar conflito de interesses, corrupção ou quebra de integridade, deverá comunicar imediatamente à Área de Compliance ou registrar a denúncia por meio do Canal de Ética e Denúncia da TIC TreNS.

A atuação da TIC TreNS em contextos relacionados a políticas públicas deve sempre preservar a imparcialidade, isonomia e ética institucional, evitando qualquer



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

13/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

percepção de favorecimento indevido, influência indevida sobre decisões públicas ou envolvimento com interesses alheios aos da concessão.

6.3. Licitações

A participação da TIC TreNS em licitações deve seguir os princípios da legalidade, transparência, concorrência justa, observando rigorosamente as disposições da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/99) e da Lei da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).

Toda interação com Agentes Públicos deve ser clara, formalmente registrada e conduzida de maneira ética. São terminantemente proibidas práticas como conluio, fraudes, manipulação de preços, direcionamento de editais ou qualquer tipo de vantagem ilícita. Além disso, conversas informais com concorrentes sobre preços e condições de licitações ou contratos públicos são vedadas.

A documentação de habilitação da TIC TreNS deve ser mantida atualizada e armazenada de forma segura, garantindo conformidade com os requisitos exigidos para participação em processos licitatórios.

6.4. Obtenção De Licenças, Autorizações E Certidões

É terminantemente proibido oferecer qualquer vantagem indevida para acelerar processos administrativos ou garantir a obtenção de licenças, autorizações, permissões e certidões junto ao Poder Público.

- Todos os trâmites devem ser conduzidos exclusivamente por Colaboradores designados, com acompanhamento da Área Jurídica.
- As interações com o Poder Público devem seguir a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas nos tópicos de Reuniões e Comunicações.
- Registros formais dessas interações devem ser mantidos para fins de auditoria e conformidade.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política		
Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 14/25	DATA 29/09/2025
		REV. 0	

Caso seja necessária a contratação de um despachante ou consultor externo, este deverá obrigatoriamente:

1. Passar por um processo de *Due Diligence* para verificação de riscos, conduzido pela Área de Compliance.
2. Assinar Contrato e/ou Termo de Confidencialidade antes de atuar em nome da TIC TreNS.

6.5. Fiscalizações

Os Colaboradores devem atuar com cordialidade, transparência e integridade durante fiscalizações realizadas por órgãos públicos, prestando as informações solicitadas de forma objetiva. É obrigatório que pelo menos dois Colaboradores da TIC TreNS acompanhem as fiscalizações, sendo recomendável a rotatividade dos responsáveis.

É expressamente proibido qualquer ato que vise obstruir investigações, dificultar ações fiscalizatórias ou interferir no trabalho de Agentes Públicos, bem como qualquer comportamento que possa ser interpretado como desacato ou desobediência.

6.6. Interação Com Bancos Públicos E Agências De Fomento

É expressamente proibido qualquer tipo de pagamento ou concessão de vantagem indevida a Agentes Públicos que atuem em Bancos Públicos. Financiamentos e subsídios devem ser conduzidos com total legalidade e transparência, baseando-se exclusivamente em critérios técnicos e objetivos.

6.7. Prazos

Antes de qualquer Interação com Agentes Públicos, independentemente da natureza da interação, os Colaboradores da TIC TreNS devem preencher obrigatoriamente o Formulário de Registro de Interação com o Setor Público,

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 15/25
		DATA 29/09/2025 REV. 0

contido na plataforma interna da Área de Compliance disponibilizada pela Concessionária (Anexo II), informando detalhadamente o objetivo, a pauta, a justificativa e os possíveis riscos identificados, além de realizar uma prévia comunicação via e-mail para a Área.

Para os casos em que não seja possível a prévia comunicação a Área de Compliance, a interação deverá ser registrada via plataforma de Compliance no prazo máximo de 2 dias após a ocorrência, esse registro deverá ser realizado pelo Colaborador responsável e conter relatório completo com resumo do que foi discutido, decisões tomadas, encaminhamentos definidos e todos os documentos relevantes trocados durante a interação (Ata de Interação – Anexo I).

As informações declaradas no sistema serão periodicamente auditadas pela Área de Compliance. Caso sejam identificadas não conformidades ou omissões, será apresentado um Plano de Ação com prazos definidos para remediação pelos responsáveis. O descumprimento injustificado desse Plano de Ação será reportado à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme a gravidade da infração.

A Área de Compliance poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos adicionais e documentos comprobatórios das interações registrada

7 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

É terminantemente proibido oferecer qualquer tipo de brinde, presente, hospitalidade ou vantagem a Agentes Públicos, salvo exceções expressamente previstas e autorizadas pela Área de Compliance, conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Brindes e Presentes da TIC TreNS.

A concessão de brindes, presentes ou hospitalidades somente será permitida quando:

- Tiver um propósito institucional legítimo, como ações de relacionamento institucional ou participação em eventos institucionais previamente

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

16/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

aprovados;

- Não estiver relacionada a qualquer processo decisório envolvendo o Agente Público, especialmente durante licitações, fiscalizações, auditorias ou períodos sensíveis;
- Não puder ser interpretada como tentativa de obtenção de vantagem indevida, influência sobre decisões públicas ou favorecimento;
- Respeitar os limites de valor definidos na Política de Brindes e Presentes, atualmente fixados em até R\$ 100,00 por item e no máximo 5 brindes por Colaborador ao ano, além de observar o conceito de baixo valor estabelecido no Decreto nº 10.889/2021;
- Estiver de acordo com as restrições absolutas impostas à interação com Agentes Públicos, especialmente no que se refere à vedação de transporte, hospedagem, refeições ou qualquer outro tipo de hospitalidade, salvo nos casos excepcionais expressamente autorizados e formalmente documentados, como visitas técnicas essenciais à execução contratual.

Não podem ser oferecidos em hipótese alguma:

- Dinheiro, cartões-presente, bens de alto valor, ou itens de natureza pessoal;
- Brindes ou presentes com caráter exclusivo, personalizado ou de luxo;
- Apoio estrutural, financeiro ou logístico a eventos de natureza pessoal ou político-partidária;
- Hospitalidades ou refeições a agentes públicos, salvo exceções autorizadas conforme critérios restritos da Política de Brindes e Presentes.

Toda e qualquer concessão deverá seguir o fluxo de aprovação previsto na Política de Brindes e Presentes, incluindo:

- Justificativa formal demonstrando a necessidade e legalidade da concessão;
- Aprovação prévia pela Área de Compliance e, quando exigido, pela Diretoria;
- Registro detalhado contendo a descrição do item, valor, beneficiário,

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC		PÁGINA
POL-CPL-0005	Título	17/25
	Política de Interações com Agentes Públicos	DATA
		29/09/2025
		REV. 0

contexto da interação e justificativa, garantindo rastreabilidade e auditoria.

Antes de realizar qualquer oferta a agentes públicos, o Colaborador deve verificar se há restrições específicas impostas pelo órgão público destinatário e sempre consultar previamente a Área de Compliance em caso de dúvida.

Para fins de aplicação prática, operacionalização e controle, prevalecerão as disposições da Política de Brindes e Presentes da TIC TreNS, incluindo os formulários obrigatórios, os procedimentos de devolução (quando aplicável) e os critérios técnicos de avaliação.

8 APURAÇÃO INTERNA E MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações desta Política serão apuradas internamente, garantindo a transparência e o devido processo. Dependendo da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência verbal ou escrita, suspensão, desligamento por justa causa e notificação às autoridades competentes, quando aplicável.

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

18/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

9 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

A TIC Trens mantém um Canal de Ética e Denúncia para o recebimento de relatos sobre condutas que violem o seu Código de Ética e Conduta, as políticas internas ou a legislação aplicável. O Canal é operado por empresa independente, garantindo a confidencialidade, imparcialidade e proteção contrarretaliações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, pelos seguintes meios:

Telefone:

0800-881-3630

Website:www.tictrens.com.br/**APP – Contato Seguro**Android (Disponível no
Google Play) e iOS**WhatsApp**

Todos os Colaboradores, terceiros e parceiros são encorajados a utilizar o Canal sempre que presenciarem ou suspeitarem de condutas inadequadas. A integridade, a transparência e a ética são valores fundamentais da TIC Trens, e a participação ativa de todos é essencial para fortalecer esse compromisso. Para mais informações, consulte o procedimento de Gestão do Canal de Ética e Denúncia ou entre em contato com a Área de Compliance.

10 REGISTRO & REVISÃO DA POLÍTICA

Todas as interações relevantes com Agentes Públicos devem ser registradas em sistema interno ou relatório específico para monitoramento dos processos.

A TIC Trens realizará auditorias periódicas e monitorará continuamente o cumprimento desta Política e das Normas Anticorrupção, visando identificar falhas e melhorar os controles. Os resultados das auditorias serão usados para ajustar

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0005	Título Política de Interações com Agentes Públicos	PÁGINA 19/25
		DATA 29/09/2025
		REV. 0

processos e promover a melhoria contínua do Programa de Conformidade, assegurando transparência e responsabilidade em todas as operações, o descumprimento desta Política poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços. Essa Política entra em vigor a partir da data de sua divulgação e sua revisão deve ocorrer a cada 12 meses, ou sempre que se fizer necessária. Ainda que não haja alterações em sede de revisão, este documento deverá ser republicado para garantir sua conformidade e vigência.

11 ANEXOS

ANEXO I – Ata de Interação com Agentes Públicos;

ANEXO II – Formulário de Registro de Interação com o Setor Público;

ANEXO III - Comprometimento com a Política de Interação com Agentes Públicos.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

20/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

11.1 Anexo I - Ata de Interação com Agentes Públicos

ATA DE REUNIÃO

Data: _____ / _____ / _____.

Horário: _____ : _____.

Local: _____.

Tipo de Reunião: () Presencial () Virtual () Híbrida

Participantes da TIC TreNS:

- Nome: _____.
Cargo: _____.
- Nome: _____.
Cargo: _____.

Participantes do Órgão Público:

- Nome: _____.
Cargo: _____.
- Nome: _____.
Cargo: _____.

Temas discutidos:

Decisões tomadas:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

21/25

DATA

29/09/2025

REV.

0**Encaminhamentos acordados:**

Observações adicionais (se houver):

Responsável pelo registro: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

11.2 Anexo II – Formulário de Registro de Interação com o Setor Público**Formulário de Registro de Interação com o Setor Público**

Data:	Horário:
Local:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Remoto <input type="checkbox"/> Outro: _____

Número total de participantes: _____

Participantes Colaboradores TIC TreNS:

Nome:	Matrícula:
-------	------------

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

22/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

Cargo:

Área:

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Área:

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Área:

Participantes do Setor Público:

Nome:

Órgão Público:

Cargo:

Área:

Outros Participantes:

Nome:

Empresa:

Cargo:

Área:

Motivo da interação (possível múltipla seleção):

 Reunião institucional Atendimento a fiscalização ou autoridade Discussão regulatória/técnica Outro (especificar):

Breve descrição do objeto tratado:

Riscos Observados:

Convite/Origem da Interação:

 Solicitada pela TIC TreNS Solicitada pelo Setor Público Outro (especificar):

Documentos/Materiais da TIC TreNS que foram compartilhados:

 Não Sim

Informar e anexar:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

23/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

Declaro que a interação registrada neste formulário atendeu aos princípios de legalidade, transparência e integridade, em plena observância ao Programa de Conformidade e à Política de Interações com Agentes Públicos da TIC TreNS.

Responsável pelo preenchimento e registro:

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Área:
E-mail:	Data:

11.3 Anexo III - Comprometimento com a Política de Interação com Agentes Públicos

Formulário de Registro de Interação com o Setor Público

Data:	Horário:
Local:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Remoto <input type="checkbox"/> Outro: _____

Número total de participantes: _____

Participantes Colaboradores TIC TreNS:

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Área:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

24/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Área:

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Área:

Participantes do Setor Público:

Nome:

Órgão Público:

Cargo:

Área:

Outros Participantes:

Nome:

Empresa:

Cargo:

Área:

Motivo da interação (possível múltipla seleção):

 Reunião institucional Atendimento a fiscalização ou autoridade Discussão regulatória/técnica Outro (especificar):

Breve descrição do objeto tratado:

Convite/Origem da Interação:

 Solicitada pela TIC TreNS Solicitada pelo Setor Público Outro (especificar):

Documentos/Materiais da TIC TreNS que foram compartilhados:

 Não Sim

Informar e anexar:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0005

Título

Política de Interações com Agentes Públicos

PÁGINA

25/25

DATA

29/09/2025

REV.

0

Declaro que a interação registrada neste formulário atendeu aos princípios de legalidade, transparência e integridade, em plena observância ao Programa de Conformidade e à Política de Interações com Agentes Públicos da TIC TreNS.

Responsável pelo preenchimento e registro:

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Área:
E-mail:	Data:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.